



Câmara Municipal de Urânia

CGC (MF) 51.842.185/0001-12

Avenida Presidente Kennedy, N.º 176 - Cx. Postal 02 - Fone (0176) 34-1177
Cep 15.760 - URÂNIA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 116 /92

"Altera o artigo 43 da Resolução nº 111/91, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia"

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia,
Estado de São Paulo, etc. DECRETA:

Artigo-1º- O Artigo 43, da Resolução nº 111/91, que institui o Regi-
mento Interno da Câmara Municipal de Urânia, passa a vi-
gorar com a seguinte redação:

Artigo-43º- Vagando-se qualquer cargo da Mesa, serão adotados os se-
guintes procedimentos:

- a) Em caso de renúncia ou morte do Presidente, assumirá o Vice-Presidente da Mesa, até o término do mandato, procedendo-se a eleição para o cargo de Vice-Presidente, deixado vago na forma do disposto na alínea "c", deste artigo.
- b) Em caso de licença requerida pelo Presidente e deferida pelo Plenário na forma regimental, o Vice-Presidente o substituirá até o final da licença.
- c) Nos demais casos, será realizada eleição no expediente / da primeira sessão ordinária seguinte, ou em sessão ex - traordinária convocada para esse fim, para completar o - mandato.

Artigo-2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, sp, 07 de maio de 1992.


Donizeti Mussato
PRESIDENTE
CPF 973.797.008-04
RG 11.026.171


João Manoel Garcia
1.º Secretário
RG 12.740.837
CIC 734.764.028-72


Odair Bezerra Dias
2.º SECRETÁRIO
RG 8.631.811
CIC 888.166.138-15

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.